



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

LEI Nº 001 , DE 25 DE JANEIRO DE 1991

Concede autorização ao Chefe do Poder
Executivo para desapropriar e indenizar
o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

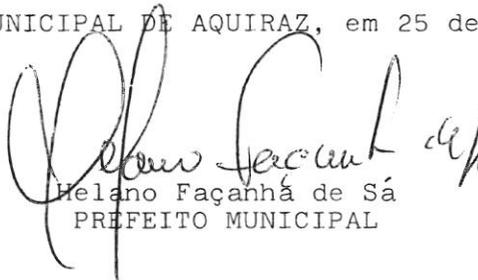
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
desapropriar e indenizar um terreno localizado no Distrito de Caponga
da Bernarda, com área de 3.693 m², pertencente a Francisco Cavalcante
Lima.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado destina-se à
construção de uma Praça Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 25 de ja-
neiro de 1991.


Helano Façanhã de Sá
PREFEITO MUNICIPAL